



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

**CIRCULAR
INFORMATIVA**

Instituto de Administração da
Saúde e Assuntos Sociais,
IP-RAM

S 30 **CI**
7-8-2017 0 . 0 . 0 . 0
Original

Assunto: Atos sujeitos a averbamento no alvará das farmácias

**Para: Farmácias da Região Autónoma da Madeira;
Associações de farmácias; Divulgação geral**

O regime jurídico das farmácias de oficina encontra-se estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/M, de 14 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 75/2016, de 8 de novembro.

Nesta conformidade, informa-se que estão sujeitos a averbamento no alvará de farmácia, os atos relativos a propriedade de farmácia e respetiva alteração, direção técnica, localização da farmácia e postos farmacêuticos móveis dependentes da farmácia, alertando-se para a necessidade do cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos para o efeito.

Sendo assim, devem ser comunicados, mediante requerimento dirigido ao Secretário Regional da Saúde, com vista ao averbamento no alvará da farmácia, no prazo de 30 dias a contar da respetiva alteração, o trespasse, cessão de exploração, sucessão *mortis causa* e outras situações transitórias, bem como a dissolução, a fusão ou transformação de sociedade comercial proprietária da farmácia, a transmissão de partes sociais, quotas ou ações de sociedade comercial proprietária de farmácia, incluindo os atos que alterem a titularidade das participações sociais.

A indicação de diretor técnico de farmácia deve igualmente ser comunicada para efeitos de averbamento, por requerimento ao Secretário Regional da Saúde, no prazo máximo de 10 dias após o início de funções.

Mais cumpre informar que os requisitos legais aplicáveis, assim como os documentos que devem instruir os requerimentos para averbamento em alvará de farmácias, encontram-se divulgados no imediato link, correspondente ao [sítio da internet do IASAÚDE, IP-RAM](#).

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

GAF-CMA/CMA



1/1